



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 910 /84

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica anulada no orçamento da Câmara Municipal de Macaé a im-
portância de R\$ 2.582.963,00 (dois milhões quinhentos e oiten-
ta e dois mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros), nas
seguintes rubricas:

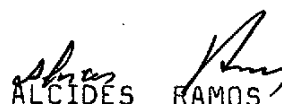
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	...	923.480,00
3.2.5.1 - Inativos	...	424.853,00
3.2.5.2 - Pensionistas	...	911.900,00
3.2.5.3 - Salário Família	...	99.620,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanentes	...	<u>223.110,00</u>
		2.582.963,00

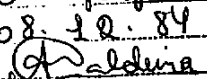
Art. 2º - Fica suplementada no orçamento vigente da Câmara Municipal
de Macaé a importância de R\$ 2.582.963,00 (dois milhões, qui-
nhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e três
cruzeiros), nas seguintes rubricas:

3.1.2.0 - Material de Consumo	...	1.182.963,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	...	<u>1.400.000,00</u>
		2.582.963,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 1984.


ALCIDES RAMOS
Prefeito

Registro fls.	1081083	Lv.	18
Publicação:	6	de	Sete
nº	620	pag	9
Edição de	08.12.84		
			
Servidor			